



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2021
(em 22 de fevereiro de 2024)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 032/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BOEING TUR TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **BOEING TUR TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, inscrita no CNPJ/ MF nº 01.002.414/0001-12, neste ato, representada pelo Senhor **ERVINO BOEING**, inscrito no CPF/ MF nº 178.774.589-91, portador da Cédula de Identidade nº 268.576-0, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 85, Bairro Centro, Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 032/2021, oriundo do Processo de Licitação nº 009/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE TRAJETO

Fica aplicado ao Contrato, a alteração de trajeto da Linha 07, porém sem alteração de valores devido ao quantitativo de km percorridos não sofrer alteração. O novo percurso será conforme segue abaixo:

- **LINHA 07:** Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com veículo de capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) lugares, com quantidade estimada de 25 (vinte e cinco) estudantes, no período matutino, saindo da propriedade do senhor Fernando Bloemer, comunidade de Rio Facão, passando pelo acesso a propriedade do senhor Daison Sipinski, Marciano Bloemer e Danilo Boeing em direção a Barra do Rio Chapéu, seguindo pela Estrada Geral da Barra do Rio Chapéu (propriedade do Sr. Valmor Roecker), passando pela localidade conhecida como Morro do Gato, seguindo ainda pela Rodovia Bernardo Tenfen, em direção às Escolas C.E.I. Analíria Willemann de Freitas, E.M. Professor José Boeing e E.E.B. Nossa Senhora de Fátima, município de Rio Fortuna, ida e volta, totalizando 57 (cinquenta e sete) quilômetros por dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 22 de fevereiro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito de Rio Fortuna